



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**99.655 - Faxinalzinho - RS**

LEI MUNICIPAL Nº-012/89, DE 03 DE MARÇO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A CEEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) para prestação de serviços de atendimento aos consumidores.

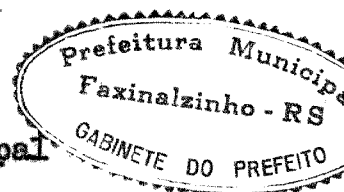
Art. 2º- Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição da referida Companhia, veículo, pessoal, escritório, móveis, equipamentos e telefone, de acordo com os termos do convênio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 03 de março de 1989.

  
LUIZ CONCI

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

Em, 03 de março de 1989.

  
Claudir Pase

Secretário da Administração